

Autógrafo n.º 36/72

Projeto de Lei n.º 51/72

Lei n.º 913.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta: -

Artigo 1.º - Ficam suplementadas em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), as seguintes verbas constantes do orçamento vigente :-

3.1.3.0.4.2 - Reparos e conservação de
veículos

Cr\$ 2.000,00

3.1.2.0.7.2 - Peças e Acessórios para
veículos.

Cr\$ 2.000,00

total

Cr\$ 4.000,00

Artigo 2.º - As suplementações aludidas no artigo anterior terão como recurso o excesso de arrecadação.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 05 de dezembro de 1972.

a.) O Sr. da Guglielmetti Coronado - presidente

SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria

promulgada pelo Executivo em 05/12/72